



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1** O Pregão Presencial-SRP tem como finalidade a **Registro de preço para futura contratação de lavagem de veículos da frota municipal, conforme termo de referência**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	
001	LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	
002	LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	
003	LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	
004	LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	
005	LAVAGEM DE CARRO FECHADO SIMPLES MODELO TIPO VAN I EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	66	
006	LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	66	
007	LAVAGEM DE CARRO GRANDE I TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	24	
008	LAVAGEM DE CARRO GRANDE II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	
009	LAVAGEM DE CARRO PEQUENO I TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	240	
010	LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II TIPO COMPLETA COM POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.	UND	240	
011	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS I TIPO SIMPLES EXTERNA E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	24	
012	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	
013	LAVAGEM DE MOTOCICLETA I TIPO SIMPLES.	UND	48	
014	LAVAGEM DE MOTOCICLETA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	48	
015	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	
016	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	
017	LAVAGEM DE ÔNIBUS I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	216	
018	LAVAGEM DE ÔNIBUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	216	
019	LAVAGEM DE PÁ ENCHEDEIRA I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	
020	LAVAGEM DE PÁ ENCHEDEIRA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	
021	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	
022	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	
023	LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	48	
024	LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	48	

**1.2** Nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$: 80.000 (oitenta mil) é restrita as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), em obediência a Lei Complementar 147/2014, Art. 48.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Justifica-se à contratação pela necessidade da manutenção, limpeza dos veículos, principalmente e, com mais frequência os veículos do tipo ônibus e ambulâncias, pelo primeiro transportar alunos diariamente dentro da Zona Urbana como também fazendo o traslado até a Zona Rural, já as ambulâncias transporte de pacientes, necessitando de higiene rigorosa, já o demais para manutenção e conservação com à limpeza.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DE COMPRA E BEM COMUM**

**3.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005;

## **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**4.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**4.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**4.3** Os veículos deverão ser conduzidos apenas por pessoas maiores de 18 anos com habilitação para uso do veículo acionado para os serviços.

**4.4** Após o veículo estão sobre os poderes do responsável pela prestação dos serviços, toda e qualquer responsabilidade será do mesmo - CONTRATADO-.

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**5.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.6** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.7** a Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. DAS SANÇÕES**

**6.1** A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **7. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**7.1** O custo estimado da contratação foi apurado pela média dos preços praticados no mercado obtido por intermédio das pesquisas de preços efetuadas.

## **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**8.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** As obrigações e responsabilidades da Contratante são as estabelecidas na minuta do Contrato e do Edital.

## **10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1** O prazo para prestação do serviço e/ou entrega do produto será imediato, contando da data do recebimento da ordem de serviço e/ou compra, em remessa *única ou parcelada*, no endereço que conta na ordem de serviço e/ou compra.

**10.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**10.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**10.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.